



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, a **execução de melhorias na estrada vicinal que tem início no final do calçamento, na Igreja Luterana de Serra dos Pregos, e se estende até a antiga igreja daquela comunidade**, mediante a limpeza das caixas secas, aplicação de cascalho nos trechos críticos e limpeza dos cursos d'água na região.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta proposição em atendimento à solicitação dos moradores, manifestada durante a realização da Sessão Itinerante na Comunidade de Serra dos Pregos. A referida estrada vicinal é de fundamental importância para a região, pois atende a diversas pequenas propriedades rurais, garantindo o direito de ir e vir dos moradores, inclusive promovendo a acessibilidade de pessoas cadeirantes, além de ser a rota do transporte escolar e para o acesso a empreendimentos turísticos locais, como as pousadas.

A limpeza das caixas secas e a aplicação de cascalho nos trechos críticos são medidas fundamentais para garantir o escoamento correto das águas pluviais, possibilitando a conservação da estrada vicinal e, da mesma forma, a limpeza e desobstrução dos cursos d'água na região mostram-se essenciais para mitigar os riscos de alagamentos e enxurradas, evitando prejuízos econômicos à comunidade.

Sala Augusto Ruschi, em 22 de junho de 2026

Professor Giovane Prando - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003900390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Claudio Giovane Prando Milli** em 24/06/2026 09:35

Checksum: **F8807E108985991FC4BA72B1D5C8134766EF6D2B704599C98173F6D3E3B654B7**



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.